



“ATLETISMOITA”

Época Desportiva 2023/2024

CAPÍTULO I *(NORMAS GERAIS)*

ARTIGO 1º **(Definição)**

1 - O Torneio das Coletividades do Município da Moita em Atletismo “ATLETISMOITA”, é uma iniciativa do Movimento Associativo, das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal da Moita, que consiste na realização de um calendário de provas de Atletismo (estrada e corta-mato) por época desportiva e que obedece às normas definidas neste documento.

ARTIGO 2º **(Objetivos)**

O Torneio tem como principais objetivos:

- 1 - Proporcionar oportunidades de participação em provas de atletismo aos munícipes (federados ou não) do Município da Moita;
- 2 - Estimular o aparecimento de novos clubes, secções e praticantes do atletismo;
- 3 - Criar condições para uma maior expansão e formação da prática regular da modalidade;
- 4 - Proporcionar uma prática regular da modalidade, através da estruturação de um calendário de provas.
- 5 - Estimular a criação de novas provas, conjugá-las e coordená-las com as provas tradicionalmente realizadas;
- 6 - Estruturar um plano de avaliação classificativa dos praticantes e coletividades como forma de estimular e incentivar a participação e o empenho de todos.
- 7 – Fomentar a Ética Desportiva.

ARTIGO 3º **(Época Desportiva)**

1 - A época desportiva é a estabelecida oficialmente de 1 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 4º **(Organização e Divulgação)**

1 - A organização das provas do Torneio é da responsabilidade das entidades promotoras. Compete a estes, assegurar o cumprimento do Guião de Responsabilidades da Entidade Organizadora assim como obter os apoios necessários para a realização das mesmas.



- 2 - O presente documento do “ATLETISMOITA” é a norma geral do Torneio.
- 3 - Às diversas provas a realizar pelas coletividades integradas no ATLETISMOITA, a Câmara Municipal da Moita e as Juntas e Uniões de Freguesia, prestarão apoio técnico e logístico e, atribuirão um subsídio no valor a definir anualmente para fazer face a despesas inerentes à organização da prova, desde que enquadradas no presente documento.
- 4 - A Câmara Municipal da Moita assumirá, na totalidade, a coordenação técnica e a segurança das provas do Torneio das coletividades do Concelho da Moita em Atletismo.
- 5 - A Câmara Municipal da Moita assegurará a atribuição de diplomas, troféus e materiais de promoção referentes às classificações das épocas desportivas.
- 6 - A divulgação das provas do “ATLETISMOITA” será da responsabilidade:
- Da entidade organizadora, através da divulgação dos convites, cartazes, folhetos, regulamentos e outros elementos de divulgação;
 - Da Câmara Municipal da Moita através da divulgação do calendário das provas, dos resultados e das classificações.

ARTIGO 5º **(Calendário de Provas)**

- 1 - O calendário de provas do “ATLETISMOITA” será elaborado, integrando todas as provas propostas pelas várias entidades promotoras do Município da Moita.
- 2 - A fim de coordenar datas e distribuir harmoniosamente as várias provas ao longo da época, o calendário será definido em reuniões com as entidades interessadas.

ARTIGO 6º **(Escalões Etários e Distâncias)**

- 1 - Os escalões etários e idades a considerar no Torneio são os apresentados no quadro seguinte.
- 2 – Todos os atletas que se inscrevam no Torneio, só poderão fazê-lo no escalão correspondente ao seu ano de nascimento (consultar quadro abaixo).
- 3 - A tabela de escalões etários e distâncias recomendadas para o “ATLETISMOITA”, referente à presente época são:

ESCALÕES		ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIAS	
			Estrada	Corta-Mato
Benjamins	Femininos	2013 – 2014	1 000 mts.	500 mts.
	Masculinos			
Infantis	Femininos	2011 – 2012	2 000 mts.	1 500 mts.
	Masculinos			
Iniciados	Femininos	2009 – 2010	3 000 mts.	2 500 mts.
	Masculinos			
Juvenis	Femininos	2007 – 2008	3 500 mts.	3 000 mts.
	Masculinos		4 500 mts.	4 000 mts.
Juniões	Femininos	2005 – 2006	6 000 mts.	5 000 mts.
	Masculinos		8 000 mts.	7 000 mts.



Seniores	Femininos	1989 (...) 2004	Todas Distâncias	6 000 mts.
	Masculinos			10 000 mts.
Veteranos	F +35 e M +35	1984 (...) 1988	Todas Distâncias	F 3 000 mts. M 6 000 mts.
	F +40 e M +40	1979 (...) 1983		
	F +45 e M +45	1974 (...) 1978		
	F +50 e M +50	1969 (...) 1973		
	F +55 e M +55	1964 (...) 1968		
	F +60 e M +60	1959 (...) 1963		
	F +65 e M +65	1958 e antes		

ARTIGO 7º (Participantes)

- 1 - O Torneio é aberto exclusivamente a participantes de ambos os sexos, federados ou não federados, individuais ou coletivos, residentes no Município da Moita.
- 2 - Participantes individuais e coletivos (clubes, associações, sociedades, cooperativas, etc....) não residentes no Município poderão participar nas provas do calendário do Torneio, sendo abrangidos pela classificação da respectiva prova, mas nunca pela classificação geral do Torneio, para efeitos de pontuação.

ARTIGO 8º (Inscrições)

O "ATLETISMOITA" decorrerá de novembro do corrente ano até outubro do ano seguinte, devendo as inscrições respeitar os seguintes pontos:

1. A idade do atleta, para efeitos de integração num escalão etário, será considerada conforme o estabelecido no artigo 6º;
2. Todos os atletas interessados em pontuar para o Torneio terão obrigatoriamente de estar inscritos individualmente ou colectivamente (clube, associação, colectividade, cooperativa, etc....);
3. As inscrições serão efectuadas em impresso próprio (a fornecer), devidamente preenchido, onde constem as assinaturas do atleta ou encarregado de educação (no caso de o atleta ser menor) e de um dirigente da Colectividade que representa, com o respectivo carimbo. Posteriormente, deverão ser entregues no Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura/Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal da Moita ou enviadas para: atletismoita@mail.cm-moita.pt, até ao dia imediatamente anterior à realização da 1ª prova (constante no calendário oficial de provas do Torneio) da época desportiva decorrente.
4. Com a intenção de concretizar os objetivos descritos no presente Documento, todos os clubes que se inscrevam no Torneio terão, obrigatoriamente, que entregar os comprovativos de morada dos seus atletas até ao dia **22 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**.
5. Todos os atletas individuais que se inscrevam no Torneio terão, obrigatoriamente, que comprovar a sua residência no Município (através da entrega de comprovativo de morada fiscal no concelho da Moita).
6. Todos os participantes coletivos ou individuais que pretendam, respectivamente, inscrever novos atletas ou inscrever-se no Torneio, após a data determinada no ponto 3 do presente artigo, terão de fazê-lo



obrigatória e directamente no Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura/Divisão de Desporto e Juventude, até ao dia 31 de agosto da época desportiva decorrente.

7. Têm-se por inscrições coletivas, as feitas por uma coletividade que inscreva um mínimo de 5 atletas.

ARTIGO 9º **(Seguro Desportivo)**

- 1 - Todos os atletas inscritos no Torneio estão abrangidos por um seguro temporário de acidentes pessoais de grupo.
- 2 - É da responsabilidade dos atletas inscritos no Torneio, o garante da inexistência de qualquer contra indicação médica para a prática da corrida em competição.

ARTIGO 10º **(Dorsais)**

- 1 - Os atletas inscritos no Torneio manterão sempre, durante a época desportiva corrente, o mesmo número de dorsal;
- 2 - Os atletas deverão competir sempre com o seu dorsal colocado no peito;
- 3 - Os atletas que, no final de cada prova, não apresentem o seu dorsal serão desclassificados, não pontuando para as classificações previstas no artigo 12º e na classificação geral da prova.

ARTIGO 11º **(Transferências e Pontuações)**

- 1 - As transferências permitidas no Torneio são as seguintes:
 - a) Passar de atleta individual a atleta coletivo - apenas no final da época desportiva;
 - b) Passar de atleta coletivo para atleta individual - durante toda a época desportiva, desde que comprove ter dado conhecimento ao clube que representava;
 - c) Transferir-se de um clube (inscrito no Torneio) para outro clube (inscrito no Torneio) (apenas no final da época desportiva).
- 2 - As transferências só serão válidas se comunicadas ao Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura/Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal da Moita, por escrito, através de impresso próprio (a fornecer), onde constem as assinaturas do atleta ou encarregado de educação (no caso de o atleta ser menor) e de um dirigente da colectividade, para a qual o atleta se transfere.
- 3 - Na situação descrita na alínea b) do ponto 1 do presente artigo, o atleta manterá sempre a sua pontuação individual acumulada, não sofrendo qualquer penalização. Assim como, as colectividades que transfiram um atleta, manterão os pontos que este acumulou até à data da sua transferência.



ARTIGO 12º (Classificações)

1. No “ATLETISMOITA” serão elaborados dois tipos de classificação: a **classificação por prova (individual e colectiva)** e a **classificação final (individual e colectiva)**.
2. **Classificação por Prova** – Para o efeito da classificação individual por prova (estrada e corta-mato) serão considerados os 10 (dez) primeiros classificados em cada escalão etário e atribuídos 10 (dez) pontos ao 1º (primeiro) classificado, 9 (nove) pontos ao 2º (segundo) classificado, 8 (oito) pontos ao 3º (terceiro) classificado, 7 (sete) pontos ao 4º (quarto) classificado, 6 (seis) pontos ao 5º (quinto) classificado, 5 (cinco) pontos ao 6º (sexto) classificado, 4 (quatro) pontos ao 7º (sétimo) classificado, 3 (três) pontos ao 8º (oitavo) classificado, 2 (dois) pontos ao 9º (nono) classificado e 1 (um) ponto ao 10º (décimo) classificado.
A classificação colectiva por prova será elaborada, somando os pontos obtidos em todos os escalões etários, por cada uma das equipas inscritas (clubes, associações, sociedades, cooperativas, etc....).
Na Estafeta/Convívio de Encerramento, prova sem carácter competitivo, será atribuída uma pontuação de **5 pontos** a cada atleta participante. Nesta prova não existe pontuação para a Classificação Coletiva.
3. **Classificação Final** – A classificação final do Torneio será elaborada com base na seguinte estruturação:
 - 3.1 Classificação Final Individual** – Somatório das pontuações individuais obtidas pelo atleta ao longo da época desportiva.
 - 3.1.1** Na Classificação Individual Final, os atletas que no final da época desportiva, se apresentem em igualdade pontual, serão desempatados pela prioridade dos seguintes critérios:
 - 1º - Maior número de provas realizadas ao longo da época desportiva;
 - 2º - Melhores classificações obtidas.
 - 3º - O atleta que no conjunto das provas realizadas em comum tenha obtido o menor somatório de tempos.
 - 3.1.2** Para efeitos de atribuição de classificação individual, só serão considerados os atletas inscritos no “ATLETISMOITA” que concluírem no mínimo 60% das provas integradas no Calendário de Provas do ATLETISMOITA.
 - 3.2 Classificação Final Colectiva** – Somatório de todas as pontuações colectivas ao longo da época desportiva.
 - 3.2.1** Para efeitos da Classificação Final Coletiva, contam os clubes, associações, sociedades, cooperativas legalmente constituídas e sediados no concelho, sendo contabilizado o somatório das pontuações individuais das provas.
 - 3.2.2** Na Classificação Final Coletiva, os clubes, associações, sociedades, cooperativas legalmente constituídas e sediados no concelho que no final da época desportiva se apresentem em igualdade pontual, serão desempatados pela prioridade dos seguintes critérios:
 - 1º - Maior número de atletas participantes nos escalões de formação (Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis).
 - 2º - Melhores classificações individuais finais obtidas pelos atletas participantes nos escalões de formação (Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis)
 - 3.2.3** Para efeitos de Classificação Final Coletiva, as coletividades legalmente constituídas têm de se fazer representar em todas as provas integradas no Calendário de Provas do ATLETISMOITA.
 - 3.2.4** Para efeitos de Classificação Final Coletiva, as coletividades legalmente constituídas têm de se fazer representar com um mínimo de 5 elementos em 90% das provas integradas no calendário competitivo do torneio.



ARTIGO 13º **(Comissão Técnica)**

- 1 – A Comissão Técnica do Torneio é constituída por representante(s) da Câmara Municipal da Moita e representante(s) de cada uma das coletividades legalmente constituídas participantes no Torneio.
- 2 – À Comissão Técnica do Torneio estão atribuídas as seguintes competências:
 - Actualização e aprovação da componente técnica do documento do Torneio das Colectividades do Município da Moita em Atletismo – ATLETISMOITA;
 - Elaboração/Atualização e aprovação da componente técnica dos documentos das provas integradas no Calendário Oficial do Torneio;
 - Análise e emissão de pareceres técnicos sobre situações pontuais ocorridas no Torneio e nas provas integradas no Calendário Oficial.

ARTIGO 14º **(Protestos e Reclamações)**

- 1 - Os protestos e reclamações relativos a uma prova terão que obrigatoriamente, ser efectuados por escrito, assinados pelo delegado da Colectividade e entregues até 15 minutos após a afixação das classificações.
- 2 – Os protestos e reclamações relativos ao Torneio terão que obrigatoriamente, ser efectuados por escrito, no prazo de 10 dias úteis após a publicação de resultados.
- 3 - À organização reserva-se o direito de solicitar a identificação aos atletas, em caso de dúvida ou reclamação.

ARTIGO 15º **(Penalizações e Exclusões)**

- 1 – À Comissão Técnica do ATLETISMOITA reserva-se o direito de penalizar e/ou excluir os participantes coletivos e individuais que, em caso de reclamação devidamente justificada e comprovada, cometam infracções que prejudiquem o sucesso das provas e do Torneio, tais como Troca de Dorsais, Agressões, Má conduta moral e física, Incentivo à violência, Incumprimento dos documentos e percursos das provas e outras infracções que coloquem em causa a fomentação da Ética Desportiva;
- 2 – Todos os participantes individuais inscritos no ATLETISMOITA, que se envolvam nalguma das infracções descritas acima, serão:
 - Excluídos do Torneio;
 - Ser-lhes-ão retirados os pontos conquistados até à data da infracção;
- 3 – Todos os participantes coletivos (clubes, associações, sociedades, cooperativas, etc..) inscritos no ATLETISMOITA, que tenham algum(ns) atleta(s) nos seus quadros envolvido(s) nalguma das infracções descritas no ponto 1, do presente Artigo, serão:
 - Penalizados (sendo retirado à classificação colectiva por prova e de época, a(s) pontuação(ões) individual(ais) acumulada(s) por esse(s) mesmo(s) atleta(s) até à data da infracção).



ARTIGO 16º (Prémios)

1 - A grelha de prémios a atribuir no “ATLETISMOITA” será a seguinte, estando condicionada pela aprovação do orçamento pelos órgãos municipais.

1.1 - CLASSIFICAÇÃO DE ÉPOCA

1.1.1. **Individuais** – Troféus aos 3 primeiros classificados de cada escalão etário e material desportivo a atribuir da seguinte forma:

Classificação	Valor do Prémio
1º Classificado de cada Escalão	75 €
2º Classificado de cada Escalão	50 €
3º Classificado de cada Escalão	25 €

1.1.2. **Colectiva** – Taças às 7 primeiras equipas e material desportivo a atribuir da seguinte forma:

Classificação	Valor do Prémio	Classificação	Valor do Prémio
1ª Equipa	1 000 €	5ª Equipa	500 €
2ª Equipa	850 €	6ª Equipa	300 €
3ª Equipa	700 €	7ª Equipa	150 €
4ª Equipa	600 €		

2 - Todos os participantes (atletas, treinadores e directores) do “ATLETISMOITA” receberão uma T-shirt e um Diploma alusivo ao Torneio das Colectividades do Município da Moita em Atletismo, a entregar no final da época desportiva decorrente.

ARTIGO 17º (Casos Omissos)

1 - Os casos omissos referentes ao presente Documento serão resolvidos pela Comissão Técnica do Torneio.

ARTIGO 18º (Aceitação)

1 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.



ARTIGO 19º **(Tratamento de Dados Pessoais)**

1 – Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Atletismo Moita, serão tratados ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, doravante designado por RGPD (Regulamento EU 2016/679).

O responsável pelo tratamento dos dados é o município da Moita, pessoa coletiva 506791220, com sede na Praça da República, 2864-007 Moita, aqui representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O município designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através de carta enviada para: Câmara Municipal da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou, em alternativa, para o endereço de correio eletrónico atletismoita@mail.cm-moita.pt.

O tratamento dos dados é efetuado ao abrigo do consentimento prestado pelo respetivo titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD e destina-se ao cumprimento do disposto neste documento.

Os dados pessoais – nome, data de nascimento, endereço de correio eletrónico e morada - serão recolhidos aquando da inscrição e durante o evento e serão conservados nos termos dos prazos legais de conservação administrativa determinados pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril alterada pela Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro.

Os destinatários dos dados pessoais são a Câmara Municipal da Moita, IPDJ e Companhia Seguros.

Assiste ao titular dos dados pessoais o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a retificação ou o apagamento, ou a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, e do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados.

O titular dos dados pessoais tem o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.